



PORTARIA Nº 130/2.022, DE 25 DE MAIO DE 2.022.

Dispõe sobre a designação de Agentes de Desenvolvimento do Município de Pontalinda, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Desenvolvimento do Município de Pontalinda, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, 14 de 2006, os seguintes servidores:

I – FRANCIELE MALHEIRO DE SOUZA – RG. 40.418.497-2-SSP/SP – CPF. 307.155.868-66

II – JAIR TONHOLO – RG. 11.632.924-4/SSP-SP e do CPF 038.350.638-71

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pontalinda-SP, 25 de Maio de 2.022.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


DEREONIL DIAS DE SOUZA

Diretor Mun. da Div. de Administração